

ESP-DIR DE ADMIN, SUP E INFRAESTRUTURA - DAS

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 017.00037597/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação destina-se à aquisição de gêneros alimentícios - AÇÚCAR REFINADO, para suprir o estoque da Divisão de Almoxarifado, e tem como finalidade atender as Unidades do Gabinete do Secretário, Subsecretarias, Coordenadorias e Diretorias da Secretaria da Fazenda e Planejamento da Capital, bem como os Departamentos de Administração das Regiões II, III, IV e V, e suas unidades vinculadas.

2.2. A contratação torna-se necessária em razão do descumprimento contratual da empresa Regis Fabiano Lucino da Luz, detentora da Ata de Registro de Preços nº 90041/2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Almoxarifado	Silvio Hideaki Yassunaga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição do objeto ocorrerá por meio da modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

4.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata, em parcela única.

4.3. A licitante vencedora deverá demonstrar regularidade com as obrigações jurídicas, fiscais e trabalhistas.

4.4. É responsabilidade da licitante vencedora a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos.

4.5. A qualificação técnica da contratada será aferida por meio da apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, demonstrando aptidão para atender às exigências do contrato.

4.6. A licitante vencedora deverá entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar explicitamente as indicações referentes a: nome do produto, marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia ou data de validade para cada insumo ou equipamento.

4.7. É responsabilidade da licitante vencedora:

4.7.1. fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.7.2. responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto.

4.7.3. substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação da Contratante, o material, caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

4.7.4. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos.

4.7.5. entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório, sendo que a entrega deverá respeitar a quantidade requisitada pela Contratante.

4.7.6. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.7.7. apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais decorrentes das normas vigentes.

4.7.8. cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido para evitar qualquer interrupção nas atividades rotineiras dos órgãos.

4.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.9. Não será necessária a exigência de garantia em razão da natureza do objeto da contratação.

4.10. A contratação deve obrigatoriamente atender aos requisitos do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como aos previstos em legislação correlata.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Buscou-se no mercado local, em sítios da internet especializados em vendas, empresas do ramo que forneçam produtos que atendam às especificações do objeto da contratação pretendida neste procedimento, levando-se em consideração o valor do frete, de forma a se obter o preço médio de cada item, condizente com a realidade local.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação para aquisição de açúcar refinado, de acordo com as especificações apresentadas, por meio de Dispensa de Licitação com Disputa, atendendo aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Especificações e Requisitos Técnicos:

- **Item 01** - Especificação Técnica: Acucar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição do quantitativo de cada item foi estimada com base no levantamento das necessidades internas e de análise do relatório de consumo nos exercícios anteriores, demonstrada na tabela abaixo.

Item	Descrição	Siafísico	Catmat	UF	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Acucar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada;						

1	Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa	4428692	463994	Embalagem 1 Kg	1.250	R\$ 4,29	R\$ 5.362,50
---	--	---------	--------	-------------------	-------	----------	--------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.362,50

8.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 5.362,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026 da Divisão de Almoxarifado (**Contratação 933011-300/2026**), em conformidade com o inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.017/2023.

11.2. A contratação visa atender a demanda das unidades administrativas da Secretaria da Fazenda e Planejamento da Capital e Regionais, e será executado conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda nº 4/2026 (Divisão de Almoxarifado).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de materiais necessários ao atendimento das demandas das unidades administrativas da Capital e Regionais.

12.2. Ademais, a Sefaz almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram verificados impactos ambientais decorrentes desta aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento do material é essencial à continuidade da prestação dos serviços da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a equipe de planejamento considera viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIO HIDEAKI YASSUNAGA

Chefe de Divisão



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 09:49:02.